

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314/2025.

ÓRGÃO:

- Fundo de Saúde de Pium - To.

01 - INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui uma das etapas do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto e embasar o Termo de Referência ou Projeto Básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

1.2 Este estudo serve para prestação de **SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – RSSS, DOS GRUPOS “A”, “B” E “E”, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR E UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE PIUM- TO**, em virtude da demanda existente, que serão fornecidos nas condições estabelecidas.

1.3 O presente documento apresenta informações e justificativas que compõem os Estudos Preliminares (EP) e parte do Termo de Referência (TR), as quais deverão subsidiar a elaboração do edital de licitação, bem como da minuta de termo contratual pela unidade competente. Além disso, são apresentadas, também, as justificativas para os aspectos mais relevantes da contratação, para fins de motivação das decisões adotadas.

02 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação de serviços destina-se a coleta de resíduos de saúde. Transporte, tratamento e disposição final de resíduos de saúde, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pium- TO, com coleta dos resíduos no Hospital Municipal, laboratório e Unidades Básicas de Saúde. Considerando a necessidade de coleta e descarte final de resíduos de saúde, tal contratação faz-se necessária tendo em vista o constante na Resolução – RDC, 306 de 07 de setembro de 2004 que dispõe sobre o Regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviço de saúde. Considerando o que dispõe o Regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviço de saúde e a Resolução CONAMA 358. Considerando ainda, a Resolução ANVISA 283/2001, que dispõe sobre o tratamento e a destinação final dos resíduos dos serviços de saúde, incumbem aos geradores as responsabilidades pelo gerenciamento de seus resíduos desde a geração até a disposição final

03 - ÁREA REQUISITANTE

ORGÃO: Fundo de Saúde

04 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos, de modo a possibilitar a seleção mais vantajosa mediante ao Pregão presencial. Deve-se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento à necessidade garantindo-se a contratação.

05 - PESQUISA DE MERCADO

5.1 Foram realizadas pesquisas de preços com empresas do ramo pertinente ao objeto, na região de Pium.

5.2 A realização de pesquisa de preço, objetivando o comportamento de mercado, foi realizado pelo setor de compras e orçamentos da Prefeitura de Pium- To.

06 - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALORES A SEREM CONTRATADAS E DESCRIÇÃO E DATAS PREVISTAS DOS EVENTOS

6.1 Os valores e as quantidades estimadas para a contratação, serão instruídos nos autos do processo administrativo nº 314/2025, onde será apresentado o demonstrativo da pesquisa de mercado referente a prestação dos serviços à ser licitado.

6.2 Em pesquisa de preços, irá verificar o preço médio estimado.

07 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇOS	QUAN.	UND	V. UNT	V. TOTAL
01	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO, INSINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIUM OBS: será de responsabilidade da empresa o recolhimento de animais mortos no município de pium e o armazenamento dos mesmos.	12 MESES	SERV	5.200,00	62.400,00

7.1 Os serviços serão executados no Município de PIUM.

7.2. O presente termo apresenta uma proposta de atendimento voltada para a população do município. Considerando a necessidade de estruturar uma rede de serviços voltada as pessoas que precisam deste tipo de procedimento. Caracteriza-se por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e manutenção da saúde.

7.3. A especificação está de acordo com a relação encaminhada pelo setor de solicitante.

08 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

8.1 O presente instrumento visa o planejamento da contratação de empresa especializada na prestação de serviço.

09 - CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUANTO AO GRAU DE SIGILO

09.1 - O presente estudo não se classifica como sigiloso.

10 - INSTITUCIONAL E LEGAL

10.1 Deverão, para a satisfação do procedimento licitatório em sua fase interna e externa, ser observados:

10.2 A licitação será promovida sob o prisma da Lei 14.133, observando as regulamentações aplicáveis em âmbito Municipal, considerando a natureza do objeto e as condições da contratação;

11 - DURAÇÃO DO CONTRATO.

11.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, ainda, o prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto na lei, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

PIUM - TO – TO, 25 de Março de 2025.

DIONE RIBEIRO DA SILVA

SECRETARIO DE SAÚDE